



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

EDITAL N.º 1/2003 – ANS, DE 16 DE JUNHO DE 2003

O Assessor da Diretoria de Gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de pessoal, com vistas a seleção de noventa e seis Técnicos de Nível Superior e de dezenove Técnicos de Nível Intermediário, conforme Anexos I e II deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção e à formação de cadastro de profissionais para contratação temporária, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da ANS.

1.2 A seleção de que trata este edital será realizada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e consistirá de análise curricular com comprovação mediante apresentação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE).

1.3 Os candidatos classificados na avaliação de títulos serão convocados para a realização de entrevista técnica, a ser realizada pela ANS, nos termos do subitem 8.1.1 deste edital.

1.4 O processo seletivo simplificado de pessoal será realizado nas cidades de Brasília/DF, Curitiba/PR, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.5 O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo simplificado de pessoal, está definido por perfil, de acordo com o Anexo III deste edital, podendo ser ampliado pela Diretoria de Gestão da ANS, mediante publicação do competente Edital no Diário Oficial da União.

1.6 O atendimento do perfil, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação prevista nos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos dos subitens 5.3.2 e 5.3.2.1 e deste edital.

1.7 A remuneração mensal será de, no mínimo, R\$ 1.750,00 e, no máximo, R\$ 4.900,00 para os Técnicos de Nível Superior e de, no mínimo, R\$ 500,00 e, no máximo, R\$ 1.700,00 para os Técnicos de Nível Intermediário.

1.8 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias.

2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos perfis de Técnico de Nível Superior, cinco serão providas na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro

de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999. Do total de vagas destinadas aos perfis de Técnico de Nível Intermediário, uma será provida na forma descrita anteriormente.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo simplificado de pessoal em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, será convocado para a entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos.

2.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados para a entrevista técnica, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial credenciada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

2.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.6 As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo simplificado de pessoal ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de contratação no processo seletivo simplificado.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter sido selecionado no processo seletivo e recomendado na entrevista técnica.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/4/72, e art. 12 § 1º da Constituição Federal).

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Não estar incompatibilizado nos termos do artigo 6.º e do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.745/93, e alterações, que veda a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.8 Não ter sido contratado nos últimos vinte e quatro meses para serviço temporário, nos termos da Lei n.º 8.745/93, e alterações.

3.9 Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em Lei, nos termos do parágrafo único, do artigo 2.º, da Lei n.º 9.986/2000.

3.10 Não participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na

qualidade de acionista, cotista ou comandatário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.245-45, de 04/09/01.

3.11 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas federal, estadual e municipal.

3.12 Não ser aposentado do serviço público, tendo em vista a vedação expressa no art. 37, §10, da Constituição Federal.

3.13 Estar registrado no respectivo conselho de classe bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos casos previstos em lei de regulamentação da atividade.

3.14 Ter disponibilidade para fazer viagens esporádicas a serviço, em âmbito nacional.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 10 horas do dia 23 de junho de 2003 às 20 horas do dia 1.º de julho de 2003, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, no link oportunidade, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais, sua formação acadêmica e sua experiência profissional, de acordo com o modelo de currículo disponível no endereço supracitado, bem como informar o seu e-mail para contato.

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um perfil, uma Unidade da Federação a cuja vaga deseja concorrer e indicar até três atividades descritas nos Anexos I e II deste edital.

4.4 Após efetuada a inscrição, o candidato receberá, via e-mail, a confirmação de que seu currículo foi cadastrado.

4.5 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via e-mail.

4.7 As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo simplificado de pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 DA ANÁLISE CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Serão analisados os currículos de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas na ANS e com o atendimento do perfil profissional definido nos Anexos I e II deste edital.

5.2 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter eliminatório e classificatório.

5.3 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será enviado comunicado pessoal, via e-mail, sobre o prazo e o local para apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos declarados no ato de inscrição, conforme o quadro abaixo.

5.3.1 O CESPE não se responsabiliza por comunicado não recebido em virtude de problemas no e-mail do candidato.

5.3.2 Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Nível Superior.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização.		4	8
b) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária mínima de 20 horas.		2	8
c) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 1 ano (11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31)	Atividade I	4 pontos para cada ano completo em cada atividade	16
	Atividade II		16
	Atividade III		16
	Atividade IV		16
	Atividade V		16
d) Comprovante de experiência técnica: Perfis cuja experiência mínima exigida é de 5 anos (15, 19, 30 e 32)	Atividade I	4 pontos para cada ano completo em cada atividade	32
	Atividade II		32
	Atividade III		32
	Atividade IV		32
	Atividade V		32
e) Comprovante de experiência em Saúde Suplementar	Atividade I	1 ponto para cada mês completo em cada atividade	12
	Atividade II		12
	Atividade III		12
	Atividade IV		12
	Atividade V		12

5.3.2.1 Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Nível Intermediário.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária mínima de 20 horas. Perfis (81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88)	4	16
b) Comprovante de experiência técnica.	Atividade I	16
	Atividade II	16
	Atividade III	16
	Atividade IV	16
	Atividade V	16
c) Comprovante de experiência em Saúde Suplementar.	Atividade I	12
	Atividade II	12
	Atividade III	12
	Atividade IV	12
	Atividade V	12

5.4 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao CESPE a relação, de acordo com o Anexo IV ou V deste edital, devidamente preenchida e assinada, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação, deve ser enviada uma cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

5.5 Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local, do horário e do formato estabelecidos neste edital e no comunicado pessoal previsto no subitem 5.3.

5.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

5.8 Cada título será considerado uma única vez.

5.9 Tempo concomitante de experiência profissional será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

5.10 Para receber a pontuação relativa à Experiência Técnica e à Experiência em Saúde Suplementar, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão, declaração ou outro documento oficial que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.10.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 5.10 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na certidão, na declaração ou no documento oficial, qual é o setor competente para a emissão do documento.

5.10.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 5.10 deverá ser emitida pelo contratante.

5.10.3 As declarações mencionadas nas opções “a”, “b” e “c” do subitem 5.10 que não contiverem a descrição detalhada das atividades desenvolvidas serão desconsideradas.

5.11 Os comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, somente serão aceitos se forem expedidos por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.

5.11.1 Somente será considerado curso de pós-graduação, em nível de especialização, aquele com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001.

5.11.2 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

5.11.3 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.12 Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

5.13 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.14 Os candidatos de nível superior e de nível intermediário que optarem pelos perfis 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 e 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,, respectivamente, que não obtiverem, no mínimo, 40 pontos na avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do processo.

5.14.1 Os candidatos de nível superior que optarem pelos perfis 15, 19, 30 e 32 que não obtiverem, no mínimo, 60 pontos na avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do processo.

6 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do candidato no processo seletivo de pessoal (NFPSs) será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

6.2 Os candidatos serão ordenados por local de vaga e por perfil, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado de pessoal (NFPSs).

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

a) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;

- b) possuir maior pontuação no quesito Experiência em Saúde Suplementar;
 - c) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento.
- 7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DA ENTREVISTA TÉCNICA

8.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, a ANS convocará os candidatos classificados na avaliação de títulos para participarem de entrevista técnica.

8.1.1 A convocação para participar da entrevista técnica será efetuada por meio de comunicado pessoal, a ser enviado pela ANS, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Será convocado para a entrevista técnica o candidato classificado no processo seletivo simplificado até 4 vezes o número de vagas oferecidas para cada UF/nível/perfil a que concorre.

8.2 Os candidatos participarão da entrevista técnica na capital da Unidade da Federação a cuja vaga estiverem concorrendo.

8.2.1 O não-comparecimento à entrevista técnica na data, no horário e no local definidos em comunicado será considerado como desistência por parte do candidato, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3 A entrevista técnica visa aferir o conhecimento técnico do candidato em sua área de atuação e será realizada por profissionais da ANS.

8.4 O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado na entrevista técnica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação de normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na Internet.

9.3 A recomendação na entrevista técnica gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A ANS reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas descritas neste edital serão convocados, pela ANS, para contratação, por meio de correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para a função proposta para a contratação.

9.4.1 O não-pronunciamento do candidato no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

9.5 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

9.6 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e *e-mail* no CESPE, enquanto estiver participando do processo seletivo, e na ANS, se selecionado.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a ANS.

MÁRIO LUIZ CARDOSO DE ARAÚJO

ANEXO I

QUADRO DE PERFIS - NÍVEL SUPERIOR

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
11	A01	Graduação em Medicina, Odontologia ou Enfermagem	Legislação de Saúde Suplementar. Auditoria Médica. Administração Hospitalar. Conhecimentos de aplicativos de informática como usuário.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Auditoria e perícia médica; II – Administração Hospitalar; III – Elaboração de pareceres com base na legislação relacionada; IV – Análise de custos; V – Análise de contratos.
12	A02	Graduação em Direito	Legislação de Saúde Suplementar. Direito Administrativo. Processo Administrativo. Direito Constitucional. Direito Civil. Direito do Consumidor. Domínio da Língua Portuguesa e redação. Conhecimentos de aplicativos de informática como usuário.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise de processos administrativos; II – Aplicação da legislação pertinente; III – Aplicação do Direito Administrativo; IV – Análise de contratos; V – Instrução Processual.
13	A03	Graduação em Ciências Biológicas, Humanas ou Sociais Aplicadas	Legislação de Saúde Suplementar. Domínio da Língua Portuguesa e redação. Capacidade de interpretar contextos com enfoque das ciências sociais. Análise de dados qualitativos. Programas de Qualidade e Atendimento ao Consumidor. Conhecimentos de aplicativos de informática como usuário.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise social de diferentes contextos, projeção de cenários e elaboração de relatórios; II – Elaboração de programação de atividades e análise da qualidade de programas de atendimento; III – Acompanhamento, execução e avaliação de projetos; IV – Melhoria de processos de trabalho; V – Instrução processual.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
14	A04	Graduação em Ciências Exatas	Legislação de Saúde Suplementar. Normas e princípios contábeis. Auditoria e análise de demonstrações financeiras. Análise de dados quantitativos. Língua Portuguesa e redação. Domínio de aplicativos de informática.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Auditoria e análise contábil e financeira; II – Extração, análise de dados e elaboração de relatórios; III – Manipulação de bancos específicos de informações estatísticas; IV – Elaboração de gráficos e planilhas; V – Melhoria de processos.
15	B01	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas	Legislação de Saúde Suplementar (Leis n.º 9.656/98 e n.º 9.961/00). Processos administrativos. Direito Processual Administrativo. Administração Hospitalar, saúde pública, planejamento, análise e gerenciamento de projetos. Domínio de aplicativos de informática.	Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise de processos administrativos; II – Emissão de relatórios gerenciais de cunho técnico; III – Manipulação de Sistemas de Informação; IV – Resolução de problemas relacionados a processos organizacionais.
16	B02	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	Legislação de Saúde Suplementar (Lei n.º 9.656/98 e Lei n.º 9.961/2000) Direito Processual Administrativo. Noções gerais sobre o sistema de saúde pública. O SUS e o mercado formado pelas operadoras de planos de saúde. O conceito de ressarcimento ao SUS. Ambiente Internet	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise de processos administrativos; II – Emissão de relatórios; III – Extração de dados e informações sobre a Legislação de Saúde Suplementar através da Internet.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
17	B03	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas (Arquivologia e Biblioteconomia)	Conhecimento em sistemas de arquivo. Metodologias e estruturas de organização e manutenção de arquivos. Tratamento e manipulação de dados. Domínio de sistemas informatizados especializados. Digitação de documentos. Domínio de <i>softwares</i> básicos. Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Implantação e execução de sistema para controle de arquivo de processos; II – Controle e acompanhamento de documentação de processos administrativos; III – Controle da expedição documental e de arquivamento de processos; IV – Organização e manutenção de arquivos; V – Tratamento e manipulação de dados.
18	B04	Graduação em Economia, Ciências Contábeis, Administração	Legislação de Saúde Suplementar. Regulação de serviços públicos. Contabilidade geral e pública. Análise e acompanhamento de aplicativos financeiros. Análise de custos de processos e serviços. Acompanhamento de processos administrativos. Noções de estatística. Domínio de <i>softwares</i> diversos (<i>Word</i> , <i>Excel</i> e <i>Access</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise financeira; II – Planejamento organizacional; III – Elaboração de relatórios e pareceres financeiros e contábeis; IV – Manipulação e tratamento de arquivos informatizados.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
19	C01	Graduação em Comunicação Social ou Letras	Conhecimento da legislação de saúde e de saúde suplementar. Sólidos conhecimentos da língua portuguesa. Técnicas de redação e domínio do processo de edição de textos que acompanham edições sonoras, audiovisuais, e de multimídia, publicações digitais, tratamento de textos. Domínio de estruturas de linguagem aplicáveis a obras literárias, científicas, instrumentais, culturais e de divulgação de diferentes formas: leitura, redação, interpretação, avaliação e crítica. Linguagem multimídia, processos de produção de registros sonoros, videográficos e digitais. Sólido conhecimento dos softwares Word, Excel, Power Point. Desejável conhecimento de Access	Mínimo de 5(cinco) anos de experiência comprovada em atividades de: I - Contato com editores e jornalistas dos veículos de comunicação do país, em especial nos temas de saúde, economia e política. II - Redação de materiais informativos para diferentes meios: impresso; internet/intranet; III- Planejamento organização e sistematização de processos editoriais.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
20	C02	Graduação em Desenho Industrial, Produção Editorial ou Programação Visual	Legislação de Saúde. Conhecimento das regras de programação visual, de sinalização, de técnicas de organização de informação. Capacidade de desenvolvimento de interfaces e arquiteturas de informação. Conhecimento de técnicas de fluxo de informação. Capacidade de criação de soluções de <i>design</i> gráfico para cartazes, folhetos e outros materiais de divulgação <i>Plataforma window:</i> Sólido conhecimento de: <i>Adobe Illustrator, Adobe PhotoShop, Adobe PageMaker, Adobe indesign, quark express, Visio 2000, Corel draw, macromedia freehand, macromedia dreamweaver, Microsoft FrontPage editor e GIF animator</i>	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Desenvolvimento de interfaces e arquiteturas de informação para páginas de Internet; II – Decisão sobre soluções de <i>design</i> adequadas para Internet; III – Elaboração e decisão sobre soluções para materiais de divulgação, tais como: manuais, folhetos, cartazes e outros.
21	C03	Formação de nível superior na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas	Legislação de Saúde Suplementar. Projetos de cooperação técnica internacional. Redação. Técnicas de negociação. Gerenciamento de equipes. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word e Excel</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Elaboração e acompanhamento de projetos de cooperação internacional; II – Organização de missões e viagens internacionais; III – Gerenciamento de equipes.
22	C04	Formação de nível superior na área de Saúde, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas	Legislação de Saúde Suplementar. Técnicas de arquivo e armazenamento de informações. Redação <i>Softwares</i> diversos (<i>Word, Excel e PowerPoint</i>)	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise de processos administrativos; II – Elaboração de relatórios técnicos e resumos; III – Introdução de procedimentos para melhoria da qualidade de conteúdo e do tempo de desenvolvimento das atividades.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
23	C05	Graduação em Direito	Direito Administrativo. Leis Federais n.ºs: 8.112/90; 8.429/92; 9.784/99; 8.666/93. Legislação de Saúde Suplementar. Língua Portuguesa e Redação Oficial. Informática (<i>Word, Power Point</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Direito Administrativo; II – Atuação em órgãos públicos ou em prática forense; III – Elaboração de relatórios, orientações técnicas, propostas de normas e procedimentos de padronização.
24	D01	Graduação em Economia, Administração ou em outros cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Pública. Lei de Licitação n.º 8.666/93. Domínio de processos, contratos e convênios na Administração Pública. Redação. Domínio de <i>softwares</i> diversos (<i>Word e Excel</i>).	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise de processo administrativo; II – Aplicação da Legislação; III – Análise e elaboração de editais, termos de referência, contratos, termos aditivos e convênios; IV – Elaboração de pareceres técnicos e relatórios gerenciais.
25	D02	Graduação em Direito	Legislação de Saúde Suplementar. Direito Civil e Administrativo. Atendimento ao cliente. Processos Administrativos. Redação Oficial. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word e excel</i>) Ambiente de Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Acompanhamento de Sistema de Arrecadação; II – Análise, acompanhamento e instrução de processos; III – Aplicação da legislação pertinente; IV – Elaboração de relatórios gerenciais
26	D03	Graduação em Administração ou Contabilidade	Legislação de Saúde Suplementar. Redação Oficial. Conhecimento de aplicativos de cobrança e arrecadação. Normas e procedimentos bancários. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word e Excel</i>)	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Desenvolvimento e acompanhamento de sistema de controle de arrecadação e cobrança; II – Elaboração de relatórios gerenciais;.
				III – Acompanhamento e análise de Carteira de Cobrança. IV – Análise e Instrução de processos administrativos; V – Aplicação da legislação pertinente

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
27	D04	Graduação em Administração	Administração de convênios, contratos e projetos de cooperação técnica internacional. Administração de pessoal. Língua Portuguesa e redação. Conhecimento da Língua inglesa. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word</i> e <i>Excel</i>)	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Administração de contratos, convênios e processos licitatórios de projetos de cooperação técnica internacional; II – Administração de pessoal envolvendo coordenação de equipes de trabalho, controle de folha de pagamento e cadastro de pessoal; III – Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais. IV – Recrutamento, seleção e contratação de pessoal.
28	D05	Graduação em Curso na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	Legislação de Saúde Suplementar. Conhecimento da rotina de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Programação de cursos. Língua Portuguesa e Redação Oficial. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word</i> , <i>Excel</i> , <i>Power Point</i> e <i>Access</i>).	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Planejamento e coordenação de cursos técnicos institucionais; II – Assessoramento na montagem e infra-estrutura de eventos de capacitação; III – Elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; IV – Acompanhamento operacional de programas e projetos na área de desenvolvimento de RH.
29	D06	Graduação em Economia ou Ciências Contábeis	Legislação de Saúde Suplementar. Microeconomia. Macroeconomia. Normas Tributárias e Atos Societários de Empresas. Leis das Sociedades Anônimas. Redação. Domínio de softwares diversos (<i>Word</i> , <i>Excel</i>). Ambiente Internet	Mínimo de 1(um) ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I- Acompanhamento econômico -financeiro; II - Rotinas de análise e avaliações contábil e econômico-financeira; III- Elaboração de pareceres técnicos e relatórios gerenciais; IV – Elaboração e administração de contratos, processos de aquisição de bens e serviços.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica/Atividades
30	E01	Graduação em Medicina	Legislação de Saúde Suplementar. Procedimentos Médico - Assistenciais. Organização e gestão de serviços de Saúde. Metodologia de Avaliação de Serviços de Saúde. Bioestatística. Indicadores relacionados à Saúde. Inglês básico. Domínio de <i>Softwares</i> diversos (<i>Windows, Word, Excel e Access</i>). Redação argumentativa.	Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise técnico - assistencial de planos privados de assistência à saúde; II – Elaboração de relatórios e pareceres técnico - assistenciais de produtos relacionados à saúde suplementar; III – Avaliação técnica sobre rol de procedimentos de urgência e emergência, de alta complexidade.
31	E02	Graduação em Medicina	Legislação de Saúde Suplementar. Tecnologias em Saúde.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Auditoria médica; II – Prestação de contas assistenciais; III – Elaboração de relatórios técnicos
32	E03	Graduação em Medicina	Legislação de Saúde Suplementar. Gestão de serviços de saúde. Medicina Clínica. Inglês. Francês. Domínio de <i>softwares</i> diversos. (<i>Word, Excel e Power Point</i>). Redação argumentativa	Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Atendimento em clínica geral; II – Coordenação, supervisão, controle e gestão de serviços de saúde de média e grande complexidade; III – Acompanhamento, controle e fiscalização da implantação de programas de qualidade da área de saúde.

ANEXO II
QUADRO DE PERFIS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica
81	AM01	Ensino Médio (antigo 2.º grau Completo)	Organização de arquivos; Sistema de busca de dados; Manutenção de arquivos de informações;. <i>Língua Portuguesa e redação;</i> Domínio de aplicativos de informática. <i>Ambiente Internet</i>	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Pesquisa e manutenção de dados; II – Atendimento ao cliente; III – Preparo de relatórios descritivos de atividades; IV – Extração de dados e informações sobre a Legislação de Saúde Suplementar através da Internet.
82	BM01	Técnico em Processamento de Dados	Conhecimento de sistema operacional. <i>Windows</i> versão 98, 2000 e XP. Suporte ao usuário. Ferramentas <i>Windows</i> . Noções de Banco de Dados, preferencialmente Oracle. Noções de programação Delphi e ferramentas <i>WEB</i> (ASP e JAVA).. Conhecimento de <i>hardware</i>	Mínimo 1 ano de experiência em atividades que envolvam: I – Programação e implantação de sistemas Client/Server e programação <i>WEB</i> ; II – Conhecimento de instalação de <i>softwares</i> em Sistema Operacional <i>Windows</i> ; III – Identificação, avaliação e levantamento de funcionalidades de sistemas computacionais.
83	DM01	Ensino Médio (antigo 2º grau completo)	Legislação de Saúde Suplementar. <i>Língua Portuguesa. Redação. Softwares diversos (Word, Excel).</i> <i>Ambiente Internet.</i>	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Organização, controle e armazenamento de materiais diversos e equipamentos em geral; II – Recebimento, conferência e distribuição de materiais; III – Elaboração de planilhas de controle.
84	DM02	Ensino Médio (antigo 2º grau completo)	Legislação de Saúde Suplementar. Lei de Licitação nº 8.666/93. Mercado de produtos e fornecedores. <i>Redação. Língua Portuguesa. Softwares diversos (Word, Excel).</i> <i>Ambiente Internet.</i>	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Compras de equipamentos e materiais diversos; II – Especificação de produtos; III – Pesquisas de mercado; IV – Cálculo de taxas e impostos (INSS, FGTS, outros); V – Elaboração de planilhas de custos

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica
85	DM03	Ensino Médio (antigo 2.º grau completo)	Legislação de Saúde Suplementar. Redação oficial. Língua Portuguesa. Conhecimento da Língua Inglesa. Organização de arquivos. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word</i> , <i>Excel</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Acompanhamento e controle de contratos, convênios e processos licitatórios de projetos de cooperação técnica internacional; II – Controle de folha de pagamento e cadastro de pessoal em projeto de cooperação técnica internacional; III – Elaboração de planilhas de controle; IV – Acompanhamento orçamentário de projetos de cooperação técnica internacional; V – Contratação de serviços, equipamentos e materiais diversos.
86	DM04	2.º Grau completo	Legislação de Saúde Suplementar. Redação oficial. Língua Portuguesa. Organização de arquivos. <i>Softwares</i> diversos (<i>Word</i> , <i>Excel</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Organização e manutenção de arquivos; II – Elaboração e controle de relatórios gerenciais; III – Acompanhamento e controle de termos de referência e processos licitatórios; IV – Controle de tramitação de documentos.
87	DM05	2.º Grau completo	Legislação de Saúde Suplementar. Sólidos conhecimentos de processos administrativos. Conhecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Domínio de <i>softwares</i> diversos (<i>Word</i> e <i>Excel</i>). Ambiente Internet.	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Análise e instrução de processos administrativos; II – Atendimento ao cliente; III – Sistemas de cobrança; IV – Análise de Carteira de cobrança; V – Aplicação da legislação pertinente.

Código do Perfil	Sigla do Perfil	Formação Requerida	Área de Conhecimento	Experiência Técnica
88	DM06	Ensino Médio (antigo 2.º grau completo)	Conhecimento técnico em eletrônica; Telecomunicações; Eletrotécnica	Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Construção e manutenção de pontos de lógica e elétrica; II – Avaliação e diagnóstico de cabeamento estruturado de voz e dados; III – Controle de temperatura ambiente; IV – Elaboração de programa de manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos; V – Elaboração de procedimentos que possibilitem economia quanto ao uso de energia, gás e água.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Nível	UF	Código do Perfil	Sigla do Perfil	Número total de vagas
Superior	PE	12	A02	4
		14	A04	2
	BA	12	A02	2
	DF	12	A02	1
	SP	11	A01	3
		12	A02	8
		13	A03	2
		14	A04	2
	PR	12	A02	2
		14	A04	2
	RJ	11	A01	3
		12	A02	20
		13	A03	4
		14	A04	8
		15	B01	2
		16	B02	6
		17	B03	1
		18	B04	4
		19	C01	2
		20	C02	2
	RJ	21	C03	1
		22	C04	1
		23	C05	1
		24	D01	1
		25	D02	2
		26	D03	1
		27	D04	2
		28	D05	1
		29	D06	1
		30	E01	1
		31	E02	3
		32	E03	1
Intermediário		81	AM1	3
		82	BM1	3

Nível	UF	Código do Perfil	Sigla do Perfil	Número total de vagas
		83	DM1	2
		84	DM2	2
		85	DM3	2
		86	DM4	1
		87	DM5	4
		88	DM6	2

ANEXO IV

CESPE Universidade de Brasília		AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)	
Nome: _____ Código do perfil: _____ Curso de graduação: _____			
QUADRO DE ENVIO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Qtde	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
	a) Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização.	4	8
	b) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento concluído e compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária mínima de 20 horas.	2	8
	c) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 1 ano (11, 12, 13, 14 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 , 29 e 31)	Atividade I	16
		Atividade II	16
		Atividade III	16
		Atividade IV	16
		Atividade V	16
	d) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 5 anos (15, 19, 30 e 32)	Atividade I	32
		Atividade II	32
		Atividade III	32
		Atividade IV	32
		Atividade V	32
	e) Comprovante de experiência em Saúde Suplementar	Atividade I	12
		Atividade II	12
		Atividade III	12
		Atividade IV	12
		Atividade V	12

Observações:

Assinatura do candidato

ANEXO V

CESPE Universidade de Brasília		AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)		
Nome: _____				
Código do perfil: _____				
Formação : 2.º grau completo ?				
QUADRO DE ENVIO DE TÍTULOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO				
Qtde	TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
	a) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária de 20 horas.		4	16
	b) Comprovante de experiência técnica.	Atividade I	4 pontos para cada ano completo em cada atividade	16
		Atividade II		16
		Atividade III		16
		Atividade IV		16
		Atividade V		16
	c) Comprovante de experiência em Saúde Suplementar	Atividade I	1 ponto para cada mês completo em cada atividade	12
		Atividade II		12
		Atividade III		12
		Atividade IV		12
		Atividade V		12

Observações:

Assinatura do candidato